



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: EEFM Professora Adélia Brasil Feijó		
ASSUNTO: Renova o reconhecimento dos cursos do ensino médio e na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.12.2020, da EEFM Professora Adélia Brasil Feijó, INEP/Censo Nº 23186364; e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 01514047/2020	PARECER Nº 0150/2020	APROVADO EM: 04.03.2020

I – RELATÓRIO

Francisco Cláudio Costa de Freitas, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Adélia Brasil Feijó, localizada nesta Capital, por meio do Processo Nº 01514047/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação de reconhecimento dos cursos do ensino médio e na modalidade de educação de jovens e adultos.

A instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Av. Contorno Sul, Nº 1540, bairro Conjunto Esperança, nesta Capital, CEP: 60.763-430, com INEP/Censo Escolar Nº 23186364.

A instituição foi credenciada por meio da Resolução Nº 476/2019 – CEE, cuja validade expirará em 31.12.2020.

Responde, pela direção, o professor Francisco Cláudio Costa de Freitas, licenciado em Geografia, Registro Nº 36.097, com curso de especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 38623; e pela secretária escolar, Francisca Neuman Rodrigues Gomes, Registro Nº 9193.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação Nº 138/2020-NEB da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável à renovação de reconhecimento dos cursos de ensino médio e na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.12.2020, da EEFM Professora Adélia Brasil Feijó, INEP/Censo Nº 23186364.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer N° 0150/2020

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de renovação de reconhecimento dos cursos de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Sala das sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação (CEE), em Fortaleza, aos 4 de março de 2020.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE